



lido em 22/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 209/2021

Piedade, 09 de novembro de 2021.

Requerimento: 131/2021

Autoria do Vereador: Alex Pinheiro da Silva

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 131/2021**, de autoria do Vereador Alex Pinheiro da Silva, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Para publicar
24/11/2021

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A


Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 09 de novembro de 2021.

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

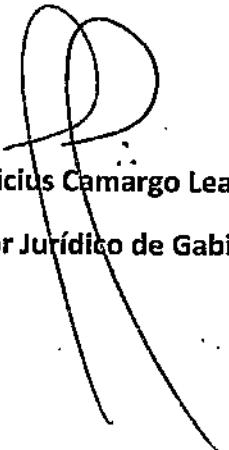
Geraldo Pinto de Camargo Filho

Ref.: Requerimento nº 131/2021 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento nº 131/2021, elaborado pelo Vereador Alex Pinheiro referente as informações sobre as agências bancárias do município, encaminho as informações prestadas pela Diretoria de Tributos e Arrecadações.

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por Vossa Senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vinicius Camargo Leal

Assessor Jurídico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Diretoria de Tributos e Arrecadação
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail tributos@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de outubro de 2021.

A

Procuradoria Jurídica

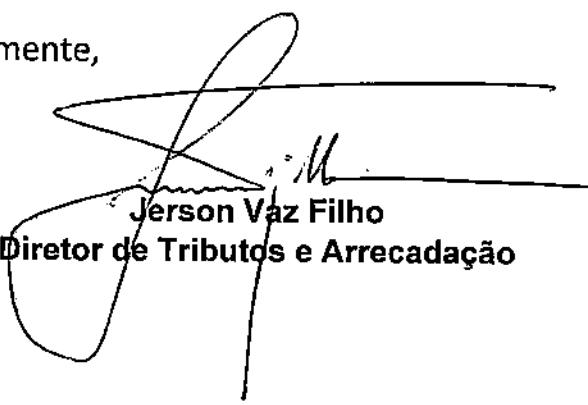
Em resposta ao requerimento nº 131/2021 da Câmara municipal de Piedade, informo que:

Informo que em relação ao horário de atendimento estipulado pelos bancos, o Código Tributário Municipal não versa sobre o assunto.

O Código Tributário Municipal institui no seu artigo 172, parágrafo único que o horário normal de funcionamento dos estabelecimentos comerciais é das 06:00 horas às 23:00 horas.

Sendo o que havia a comunicar para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jerson Vaz Filho
Diretor de Tributos e Arrecadação